



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020

SÚMULA: Considerada **IRREGULAR** a Prestação de Contas Anual do então, Prefeito Municipal, **JOÃO RENATO CUSTÓDIO** no exercício financeiro do ano de **2009**, conforme entendimento exteriorizado através da Ata da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização desta Câmara Municipal, resultante do **PROCESSO n. 169.829/10** o qual, através do **Acórdão Prévio n. 110/11** oriundo da **2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, cujo relator foi o **Auditor Ivens Zschoeper Linhares**, o qual possui a seguinte ementa: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE JAPIRA – PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS TENDO EM VISTA O RESULTADO DEFICITÁRIO DAS FONTES NÃO VINCULADAS, BAIXAS INDEVIDAS NO PASSIVO FINANCEIRO, AUSENCIA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA**

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada como **IRREGULAR** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** relativo ao exercício de **2009**, cujo Prefeito Municipal era **JOÃO RENATO CUSTÓDIO**, conforme decidido através do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara Municipal, o qual foi submetido ao Plenário desta Casa de Leis, o qual, de forma unânime acompanhou o entendimento exteriorizado através do do **PROCESSO n. 169.829/010**, o qual, através do **Acórdão Prévio n. 110/11** oriundo da **2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, cujo relator foi o **Auditor Ivensz Zschoerper Linhares**, o qual possui a seguinte ementa: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE JAPIRA – PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS TENDO EM VISTA O RESULTADO DEFICITÁRIO DAS FONTES NÃO VINCULADAS, BAIXAS INDEVIDAS NO PASSIVO FINANCEIRO, AUSENCIA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho de 2020 (08.07.2020).

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente